



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO – SMS CRATO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA torna pública a Chamada Pública para o preenchimento de vaga remanescente para tutor de grupo de aprendizagem tutorial. A vaga será destinada a docentes dos cursos de Ciências Biológicas e Medicina que comporão os grupos tutoriais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital GM/MS nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022) e aprovado pela Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.2 As ações do PET Saúde Gestão e Assistência deverão contemplar um conjunto de estratégias com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.3 O Projeto do PET Saúde Gestão e Assistência da Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato possui íntima relação com o processo de trabalho do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA por ser esta a iniciativa no contexto de integração ensino-serviço-comunidade que mais se aproxima dos conceitos de educação interprofissional. Desse modo, os tutores aprovados no processo seletivo assumirão a responsabilidade pela tutoria dos estudantes e residentes da área de saúde nas atividades propostas.

1.4 O PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato aprovado é composto por cinco grupo de aprendizado tutoriais interprofissionais no âmbito da gestão e da assistência. Cada grupo interprofissional é composto por dois tutores, dois preceptores e oito estudantes que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho da rede e do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da URCA no município do Crato, Ceará.



1.5 Para esta chamada, está estimada uma vaga para tutor no eixo da Qualificação da Tutoria e Preceptorial em Saúde.

1.6 O tutor deverá ser docente de graduação em saúde que estejam em pleno exercício da docência, que estejam envolvidos com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade.

1.7 Na proposta, está prevista a inclusão de 2 (dois) tutores bolsistas por grupo tutorial, um assumindo a função de coordenador de grupo tutorial e outro na função de tutor de grupo tutorial, preferencialmente de duas categorias profissionais distintas conforme item 4.3.1 do Edital MS 1/2022. Para esta chamada, a vaga prevista é de tutor.

1.7.1 Compete ao tutor de grupo de aprendizagem tutorial: orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde; praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza; realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para esta chamada, o projeto PET Saúde Gestão e Assistência da Universidade Regional do Cariri em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Crato no Edital do Ministério da Saúde nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência - 2022/2023, dispõe uma vaga para tutor, sendo voltadas aos docentes vinculados aos cursos de graduação em Ciências Biológicas (bacharelado) e Medicina vinculados ao Campus Pimenta, Crato, conforme a distribuição do Quadros 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas para tutores de grupo de aprendizagem tutorial por função, público-alvo e pré-requisito. Crato, CE

Função	Quantidade de Vagas (bolsistas)	Público-Alvo	Área de Atuação	Pré-Requisito
Tutoria de Grupo Aprendizagem Tutorial	1	Docentes do Curso de Ciências Biológicas e de Medicina	Qualificação da Tutoria e Preceptorial em Saúde	Mestrado; Graduação na Área da Saúde
TOTAL DE VAGAS			1 vaga para tutor de grupo de aprendizagem tutorial	

2.2 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 9.4 do Edital MS 1/2022.



2.3 Serão oferecidas bolsas de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, com previsão de 12 meses a partir do mês de início das atividades previstas para 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

2.4 Os valores das bolsas para tutor de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o valor de R\$550,00, conforme item 9.2 do Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde.

2.5 Cada candidato só poderá concorrer a uma das funções previstas em edital, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada.

2.6 Caso não haja candidatos aprovados para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados para as funções de coordenador e tutor considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção do Programa de Educação pelo Trabalho (PET Saúde Gestão e Assistência URCA).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do processo para seleção de tutores ao projeto PET-Saúde Gestão e Assistência os professores dos cursos indicados no 2.1, que atendam aos seguintes requisitos:

- I - Seja professor de graduação, em pleno exercício da docência, vinculados a IES integrante do PET Saúde Gestão e Assistência;
- II - Tenha envolvimento com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas gestão e assistência;
- III - Possua formação acadêmica, no mínimo, mestrado;
- IV – Ter disponibilidade para exercer suas atividades de tutoria no Crato;
- V- Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas de 21 a 24 de junho de 2022, através do link <http://barbalha.urca.br/selecao-pet/login>.



4.2 Para fins de deferimento das inscrições, deverão ser anexados documentos comprobatórios das condições solicitadas:

4.2.1 Cópia do RG e CPF frente e verso legível;

4.2.2 Certificado frente e verso de graduação;

4.2.3 Certificado frente e verso do mestrado;

4.2.4 Declaração da chefia imediata do curso a que está vinculado quanto ao efetivo exercício das atividades em curso de graduação em saúde no Campus do Pimenta.

5 SOBRE PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo obedecerá o cronograma de atividades do Anexo 1.

5.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Avaliadora composta por três docentes representantes das IES envolvidas nas propostas encaminhadas e aprovadas do PET Saúde Gestão e Assistência conforme Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, URCA/Crato, URCA/Iguatu e IFCE/Iguatu.

5.3 A seleção ocorrerá por meio de duas etapas. A primeira etapa corresponde à análise de carta de intenção (fase eliminatória), e a segunda etapa será composta de análise curricular (fase classificatória).

5.4 A análise da carta de intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no barema de avaliação da carta de intenção (ANEXO 2), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete) para habilitação para segunda etapa.

5.4.1 Para carta de intenção, deverá ser elaborado um texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará afinidade com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e contribuições para ações no âmbito da gestão ou assistência, de acordo com a natureza do grupo de aprendizagem tutorial.

5.4.2 O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, texto com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, sem identificação do candidato. Deverá ser anexado ao sistema no ato da inscrição.

5.5 A análise curricular terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a maior pontuação obtida como referência para a delimitação da proporção entre os demais candidatos segundo vaga indicada pelo candidato, conforme critérios apresentados no formulário de pontuação curricular (ANEXO 3).

5.5.1 O candidato deverá preencher adequadamente o formulário de pontuação curricular e encaminhar junto aos documentos comprobatórios via sistema eletrônico no ato da inscrição (ANEXO 3).



5.5.2 Os documentos comprobatórios deverão estar em arquivo único em PDF junto com o formulário de pontuação curricular, obedecendo a sequência de apresentação proposta pelo instrumento.

5.5.3 Para análise curricular serão considerados os últimos cinco anos no período compreendido entre 30 de junho de 2017 até 30 de junho de 2022.

5.6 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, carta de intenção, ficha de pontuação curricular e documentos comprobatórios do currículo, eliminará o candidato da seleção.

5.7 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

5.8 A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula: $(NC + NCI)/2$, correspondendo NC à nota do currículo e NCI à nota da carta de intenção.

5.9 Para fins de classificação e desempate obedecerão a sequência:

I - Maior pontuação na carta de intenção;

II- Maior pontuação em experiências/projetos de integração ensino-serviço-comunidade.

5.10 A divulgação do resultado parcial e final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos (ANEXO 1).

5.11 Todos os recursos previstos no Cronograma de Atividades deve ser realizado online no site www.urca.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE Gestão e Assistência - 2022/2023, presentes no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022;

6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/ orientação/supervisão estudantil na graduação;

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela



Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.4 O início das atividades do projeto PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato está prevista para 01 de agosto de 2022, condicionada ao cronograma nacional de início do PET Saúde Gestão e Assistência.

6.5 Os candidatos aprovados devem confirmar sua vinculação ao projeto em até dois dias úteis após a convocação mediante entrega de documentos que serão solicitados no ato da convocação pela coordenação do projeto PET Saúde EIP URCA/ SMS Crato.

6.6 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos de acordo com a necessidade.

6.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela coordenação do projeto PET Saúde EIP URCA/ SMS Crato.

Crato – CE, 21 de julho de 2022.

Prof. Dr.^a Álissan Karine Lima Martins
Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato/ 20^a CRES

Prof. Dr.^a Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior
Reitor da URCA

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	20 de julho de 2022
Período de Inscrição	21 a 24 de julho de 2022
Análise das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25 de julho de 2022
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	25 de julho de 2022
Recurso Online para Inscrições Indeferidas	26 de julho de 2022
Publicação da Listagem de Inscrições após Recurso Online	27 de julho de 2022
Avaliação da Carta de Intenção (1ª Etapa)	27, 28 e 29 de julho de 2022
Resultado da 1ª Etapa (Avaliação da Carta de Intenção)	29 de julho de 2022
Recurso Online ao Resultado da 1ª Etapa	30 e 31 de julho de 2022
Publicação do Resultado da 1ª Etapa após Recurso	01 de agosto de 2022
Análise Curricular (2ª Etapa)	1, 2 e 3 de agosto de 2022
Resultado da 2ª Etapa (Análise Curricular)	3 de agosto de 2022
Recurso Online ao Resultado da 2ª Etapa	4 de agosto de 2022
Resultado Final dos Recursos Online/ Resultado Final	5 de agosto de 2022



ANEXO 2 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO
SELEÇÃO DE TUTOR PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ESTRUTURA		
Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros)	1,0	
Clareza na redação e coerência das ideias	1,0	
Capacidade argumentativa e reflexiva	1,0	
TOTAL ESTRUTURA	3,0	
CONTEÚDO		
Compreensão sobre PET Saúde Gestão e Assistência e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	1,0	
Percepção do papel do coordenador e/ou tutor de grupo de aprendizagem tutorial no processo de integração ensino-serviço-comunidade	1,0	
Afinidade pessoal e/ou experiência com o eixo temático do grupo de aprendizagem tutorial indicado	2,5	
Contribuições pessoais para gestão ou assistência no grupo de aprendizagem tutorial e para o processo de formação em saúde no PET Saúde	2,5	
TOTAL CONTEÚDO	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	10,0	



ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
SELEÇÃO DE TUTOR PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
FORMAÇÃO EM SAÚDE E DOCÊNCIA EM SAÚDE			
Conclusão de Curso de Residência Uniprofissional ou Multiprofissional em Saúde.	2,0 ponto a cada especialização	4,0 pontos max.	
Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde/Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim.	1,0 ponto a cada especialização	2,0 pontos max.	
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou Docência em Saúde ou em área afim .	0,75 ponto a cada curso	1,5 pontos max.	
Curso em Metodologias Ativas ou em área afim (mínimo 60h).	0,25 ponto a cada curso	0,5 ponto max.	
TOTAL CRITÉRIO 1		8,0 pontos max.	
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E GESTÃO NA GRADUAÇÃO			
Ministrar disciplina teórica (s) da área de Saúde Pública/Coletiva no âmbito da gestão e/ou assistência na graduação (últimos cinco anos)	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos max.	
Acompanhar atividades práticas e/ ou estágio curricular no Sistema Único de Saúde no âmbito da gestão e/ou assistência (últimos cinco anos).	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos max.	
Participação no Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada ano	4,0 pontos max.	
Orientação concluída de aluno de graduação da área de Saúde Pública/Coletiva, no âmbito da gestão e/ou assistência (nos últimos cinco anos)	0,5 ponto a cada um semestre	1,0 pontos max.	
Publicação ou aceite de artigo científico e/ou capítulo de livro na área de Saúde Pública/ Saúde Coletiva, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada publicação	3,0 pontos max.	
TOTAL		12,0 pontos max.	
EXPERIÊNCIAS/ PROJETOS DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE			
Coordenador de Projetos de Extensão integrados à rede de atenção em saúde e seus equipamentos no âmbito da gestão e/ou assistência (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	4,0 pontos max.	
Participação como orientador e/ou colaborador em Projetos de Extensão/ experiências integradas à comunidade no âmbito da gestão e/ou assistência	0,5 ponto a cada um semestre	2,0 pontos max.	



(últimos cinco anos).			
Participação em comissões, conselhos e comitês vinculados à gestão municipal e/ou estadual e atenção em saúde como representante da IES (últimos cinco anos)	1,00 ponto a cada participação	2,0 pontos max.	
Participação na implementação ou formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Serviço (COAPES), nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada participação	2,0 pontos max.	
Participação de eventos como conferencista e/ou mediador para Educação Permanente da Rede de Atenção em Saúde (últimos cinco anos)	0,5 pontos a cada participação	2,0 pontos max	
TOTAL CRITÉRIO 3		12,0 pontos max.	
PROJETOS DE FORMAÇÃO INTERPROFISSIONAL NA GESTÃO E NA ASSISTÊNCIA			
Participação como docente em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	2,0 pontos max.	
Participação como preceptor (a) em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	1,0 ponto a cada um semestre	2,0 pontos max.	
Participação como tutor e/ou supervisão em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,00 ponto a cada um semestre	4,0 pontos max.	
Participação como orientador de TCR em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	2,00 ponto a cada orientação	4,0 pontos max.	
Participação como coordenador (a) em Programas de Residência em Saúde (últimos cinco anos).	3,00 ponto a cada um semestre	6,0 pontos max.	
Participação enquanto tutor em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	2,0 ponto a cada semestre	4,0 pontos max.	
Participação enquanto coordenador de grupo tutorial em Projeto de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Pet-Saúde), do Ministério da Saúde/SGTES e/ou no Pro-Saúde/Pet-Saúde, nos últimos cinco anos (últimos cinco anos).	3,0 ponto a cada semestre	6,0 pontos max.	
TOTAL CRITÉRIO 4		28,0 pontos max.	
PONTUAÇÃO TOTAL		60,0 pontos max.	